



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 - n.º 2973 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 21 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, localizado na Rua Angelo Massoni, 155 - bairro Itapetinga – Matrícula 48.875 e 50.423, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 60.130/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 28 de maio às 14:00 horas**, nas

dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao primeiro quadrimestre de 2026, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 04 de maio de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, que será realizada **no dia 28 de maio de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2026**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
06 de maio de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2F19-A2D8-3B75-30A5> e informe o código 2F19-A2D8-3B75-30A5



Atos do Poder Executivo

ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.693/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses recebimento de propostas iniciais até: 26/05/26 às 09h30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/26 ÀS 09H31.

Processo eletrônico n.º 21.487/2026 – pregão eletrônico n.º 070/2026 – OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para consumo dos alunos da rede municipal de ensino,

com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/05/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/26 ÀS 09H31.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de maio de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 72.010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2025 – OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de mobiliários para espaços públicos, (abrigos de ônibus, lixeiras, totens, ponto de parada, painéis informativos, kits de iluminação, etc) de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/05/26 ÀS 09H30 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/26 ÀS 09H31.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.792/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026. OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor 0Km Tipo SUV, para Uso da Frota do Gabinete do Prefeito. O Chefe de Gabinete do Prefeito em Substituição Interina, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/05/26 ÀS 09H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/26 ÀS 09H01.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Rerratificação do Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.456/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2026 – OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de toner compatível, novo e não remanufaturado, destinado à impressora modelo HP Laserjet 402, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Saúde no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/05/26 ÀS 09H30 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/26 ÀS 09H31.

Atos do Poder Executivo

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o Edital não teve alterações e encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.596/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro material na publicação do objeto do referido processo, divulgada nos meios oficiais.

ONDE SE LÊ:

“PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.596/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo fornecimento de material e mão de obra, nas edificações da Secretaria de Educação. A Secretaria da Administração, e Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, comunicam aos interessados, que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/05/26 ÀS 09H00. - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/26 ÀS 09H01.”

LEIA SE:

“PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.596/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de insumos e impressoras, acompanhadas de software de controle de impressões e fornecimento de insumos, pelo período de 12 (doze) meses. As Secretarias da Administração, da Saúde e da Educação no uso de suas atribuições, comunicam aos interessados, que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/05/26 ÀS 09H00. - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/26 ÀS 09H01.”

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.576/26 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/26. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, SECRETÁRIA, E EXECUTIVA REFORÇADA PARA USUÁRIOS COM SOBREPESO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário Interino de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 01_2026 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): BOMPP—DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA: Item 04 (R\$ 654,800); DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 07 (R\$ 1.825,000); EPG COMERCIAL LTDA: Itens 01 (R\$ 5,040), 11 (R\$ 0,278), 15 (R\$ 1,940); J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA: Item 03 (R\$ 0,970); MAMED COMERCIAL LTDA: Item 06 (R\$ 1.090,000); OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA: Item 10 (R\$ 47,140); UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: Itens 05 (R\$ 3,470), 08 (R\$ 972,710); Os itens 02, 09, 12, 13 e 14 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 12/05/2026 15:08:38.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.391/2.026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2.026. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de testes imunocromatográficos para a pesquisa de sangue oculto nas fezes e que inclua todos os itens necessários para a realização do teste, com entregas parceladas, por um período de 12 (dose) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s) unitário (os), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) ECO DIAGNÓSTICA LTDA, para o item: 1 (R\$ 1,65); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2.026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 07/05/2026 09:38:26.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 031/25

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.063/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 37.374,72 (trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 6,06%, destinado à ampliação do atendimento em 11 (onze) alunos no quantitativo, até o término da vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 37.374,72 (trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 016/25

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.606/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/25

OBJETO: Redução de valor no importe de R\$ 1.457,77 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme alterações feitas no Plano de Trabalho.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º

45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Dos Moradores Dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Cilar, E Santo Antônio – CNPJ n.º 59.018.135/0001-27.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Celso Rodrigues de Oliveira, CPF n.º 091.490.578-39.

TERMO DE PARCERIA N.º 014/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.118/26 CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/26

OBJETO: Contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal N.º 9.790/99, para parceria no atendimento à modalidade de Vôlei para adultos entre 18 a 59 anos de Idade.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Esportiva de Atibaia – AEA – CNPJ n.º 06.117.184/0001-50.

VALOR DO REPASSE: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Jose Fernando Ferro, CPF n.º 049.793.168-08.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.490/26 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/26

OBJETO: Celebração de parceria para atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Jiu Jitsu.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Hércio Teófilo de Jiu Jitsu Atibaia – CNPJ n.º 15.372.962/0001-49.

VALOR DO REPASSE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Marcelo Scalzoni, CPF n.º 084.074.738/12.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.532/26 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/26

OBJETO: Celebração de parceria para atendimento ao Projeto Esportivo 05 a 17 anos – Modalidades Coletivas - Escola de Esportes (Fut 7, Handebol e Vôlei)

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Desportiva Atibaiense – CNPJ n.º 51.913.770/0001-66.

VALOR DO REPASSE: R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Vera Lucia Donato Colomina, CPF n.º 512.863.788-34.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 12 maio de 2026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo - Secretária de Administração.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br



Mês: Fevereiro / 2026

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	8518	R\$ 1.631.857,76	
TOTAIS			
	8518	R\$ 1.631.857,76	
Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.276.951,11	R\$ 1.210.389,30	R\$ 2.729,94
		R\$ 63.831,87	



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CRISTIANO OLIVEIRA MAGRO - CPF: 267.XXX.XXX-21

Fiscalização n.º 2667/2026 – Notificação de Embargo n.º 453/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 399.517.785.057.813.787 – Coordenadas Geográficas: 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 453/2026, expedida em 11/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A Aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Matrícula 65.350. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 2.075/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 203.017.718.719.498.603;**

Ofício n.º 2.076/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 943.617.718.722.753.039.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CRISTIANO OLIVEIRA MAGRO - CPF n.º 267.XXX.XXX-21

Fiscalização n.º 2667/2026 - Código de Acesso Externo n.º 399.517.785.057.813.787

Notificação de Embargo n.º 453/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 453/2026, expedida em 11/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A Aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 65.350. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: ELIAS TENORIO CAVALCANTE - CPF: 398.XXX.XXX-60

Fiscalização n.º 2671/2026 – Notificação de Embargo n.º 454/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 662.117.785.093.379.546 – Coordenadas Geográficas: 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 454/2026, expedida em 11/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A Aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Matrícula 65.350. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 2.075/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 203.017.718.719.498.603;**

Ofício n.º 2.076/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 943.617.718.722.753.039.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ELIAS TENORIO CAVALCANTE - CPF n.º 398.XXX.XXX-60

Fiscalização n.º 2671/2026 - Código de Acesso Externo n.º 662.117.785.093.379.546

Notificação de Embargo n.º 454/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 453/2026, expedida em 11/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A Aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 65.350. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: MAYARA APARECIDA CARASSATO - CPF: 444. XXX.XXX-52

Fiscalização n.º 2672/2026 – Notificação de Embargo n.º 4552026 - Códigos de Acesso Externos n.º 107.117.785.105.735.961 – Coordenadas Geográficas: 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 455/2026, expedida em 11/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A Aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Matrícula 65.350. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 2.075/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 203.017.718.719.498.603;**

Ofício n.º 2.076/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 943.617.718.722.753.039.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MAYARA APARECIDA CARASSATO - CPF n.º 444. XXX.XXX-52

Fiscalização n.º 2672/2026 - Código de Acesso Externo n.º 107.117.785.105.735.961

Notificação de Embargo n.º 455/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 455/2026, expedida em 11/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A Aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 65.350. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

**Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei N.º 4.113 de 1 novembro de 2012**

ATA DA 283ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 18 de março 2026, a diretoria do Conselho Municipal de Turismo, abre a reunião em primeira chamada às 19h18, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado: Secretaria de turismo de Atibaia
Endereço: Avenida dos Bandeirantes, 367 – Parque das Águas

PAUTAS

Frequência e participação dos conselheiros
Discussão sobre presença nas reuniões.
Participação em processos deliberativos e votações.
Regimento Interno do COMTUR
Banco de Projetos para o Turismo de Atibaia
Discussão sobre a criação e organização de um banco de projetos

Informes SECTUR (10 MIN)

Frequência e participação dos conselheiros
Discussão sobre presença nas reuniões.
Participação em processos deliberativos e votações.

Fernanda inicia a reunião apresentando os seguintes temas.

Fernanda faz um discurso sobre alinhamento prático para atuar com mais segurança e eficiência. Comunica que será enviado o regimento para ciência de todos, solicita leitura minuciosa - abordando o problema de acusações contra a prefeitura ou diretoria do conselho devido à falta de conhecimento dos conselheiros.

Solicita uma conversa mais eficiente e dinâmica entre os conselheiros e reforça a importância de manter as falas organizadas para melhor conclusão da ATA.

Aborda sobre as cadeiras que estão vagas dentro do conselho e propõe atualização, solicitando maior presença dos conselheiros para dar andamento às pautas, como a agenda. Cita a necessidade de realizar reuniões às quartas-feiras para possibilitar maior participação, inclusive da vereança.

Leandro comenta que, em 2024, foi colocada em votação a questão das cadeiras, porém o processo foi moroso e não chegou a ser executado no exercício recorrente.

Aflânio cita quais são as cadeiras vagas:
Setor de segurança
Setor de postos de gasolina
Conselho comunitário de segurança
Setor de ensino superior ou técnico
Setor de ensino de turismo
Setor de produtores rurais

Marcelo sugere criar uma comissão, com um responsável para coordenar e notificar os membros para participação.

Regimento Interno do COMTUR

Fernanda explica a importância de compreender o funcionamento da frequência dos membros nas reuniões conforme o regimento,

Atos do Poder Executivo

alertando que o documento está defasado e precisa ser atualizado.

Leandro esclarece que o regimento é um decreto e pode ser alterado sem necessidade de aprovação da Câmara dos Vereadores. Já a lei referente às cadeiras exige aprovação legislativa. O regimento pode ser definido pelo próprio conselho, publicado e decretado pelo governo.

Aflânio lê os artigos 36 a 39 do regimento, referentes às ausências e perdas de mandato.

Fernanda questiona como oficializar a saída de membros e da diretoria. Leandro responde que o membro deve formalizar por carta ou e-mail. Das 16 cadeiras ocupadas, houve um falecimento, saída de um casal da terceira idade, além de Ricardo (transporte turístico) e Vitória (agências). Das 16, apenas 12 seguem participando. A suplente Bruna também não está comparecendo. Das 21 cadeiras totais, apenas 12 estão ativas.

Leandro questiona a relevância de algumas cadeiras, como a de posto de gasolina, sugerindo possível exclusão. Também menciona tentativas de renomear cadeiras para ampliar oportunidades, como no caso da cultura japonesa.

Sr. Alexandre pergunta se Leandro poderia solicitar alteração da lei junto à Câmara.

Leandro reforça que destituições devem ser publicadas no Diário Oficial.

Aflânio acrescenta que a cadeira de postos de gasolina é pertinente para cálculo de fluxo turístico e informações ao governo do estado.

Sr. Alexandre comenta que há maior participação em períodos eleitorais e queda após esse período. Ressalta a responsabilidade moral dos eleitos e sugere envio de comunicado para que manifestem interesse em permanecer, sair ou ceder a cadeira. Questiona também os critérios de nomeação dos conselheiros do poder público.

Leandro explica que a convocação é feita pelo gabinete, depois repassada à Secretaria de Turismo, comunicada ao COMTUR e oficializada por decreto. Esses conselheiros seguem o regimento.

Alexandre solicita que a diretoria envie comunicado ao gabinete sobre membros ausentes. Caso não haja retorno, sugere levar o tema à reunião, registrar em ata e enviar e-mail.

Marcelo lembra que suplentes devem ser informados pelos titulares sobre ausências, evitando destituição.

Fernanda agradece a presença do visitante do COMTUR de Bom Jesus dos Perdões Wilson Batistela e ressalta a importância da troca de experiências.

O visitante Wilson Batistela comenta sobre dificuldades semelhantes.

Fernanda destaca a ausência de suplentes importantes, como o representante da hotelaria.

Marcelo explica que mantém alinhamento prévio com seu suplente e sugere maior integração dentro de cada setor. Leandro sugere reunião específica para esclarecimento do regimento.

Assuntos gerais

Fernanda comenta sobre a gastronomia. Kelly relata descrédito do setor em relação ao poder público e sensação de abandono. Aflânio reforça que isso ocorre em outros setores.

Fernanda questiona sobre devolutiva do SEBRAE. Leandro diz que irá verificar. Fernanda se compromete a contatar Tânia. Aflânio informa que o SEDEC contratará o SEBRAE para capacitação

do COMTUR em elaboração de projetos.

Leandro informa sobre consultoria do programa SP Produz (SEDEC), relacionada à CPL do turismo, com reuniões em andamento.

Kelly informa que a Tania do SEBRAE reforça a importância da participação no Circuito das Frutas.

Aflânio informa reunião da CPL em 20/03 às 9h no escritório do Visite.

Banco de Projetos para o Turismo de Atibaia

Leandro informa que o Plano Diretor precisa ser atualizado e é vigente até fevereiro de 2027. Destaca que municípios com plano atualizado pontuam melhor em rankings estaduais.

Informa que haverá convênio com a USP para atualização, com início previsto para abril e prazo para entrega é de um ano.

Aflânio apresenta o plano de trabalho da CPL do turismo.

Fernanda pergunta sobre certificação de participação. Aflânio responde que não há certificação, mas conta ponto no nível de maturidade da CPL.

Discussão sobre a criação e organização de um banco de projetos

Fernanda sugere que cada membro traga projetos de sua cadeira.

Marcelo sugere resgatar projetos já registrados em atas anteriores e organizá-los por níveis de investimento (alto, médio e baixo), priorizando execução de projetos menores com recursos disponíveis.

Michele apresenta exemplo do RJ: passaporte turístico com QR Code, integrando estabelecimentos e oferecendo experiências.

Leandro informa que Atibaia possui iniciativa no Circuito das Frutas, voltada ao turismo rural.

Michele complementa com exemplos de QR Codes em estabelecimentos para acesso a informações turísticas.

Kelly pergunta como é o critério de seleção dos estabelecimentos. Leandro responde que ocorre por chamamento público.

Marcelo sugere conhecer projeto similar em Pinheiros, com passaporte turístico pago.

Michele compara modelos: em Pinheiros é pago, o valor é de R\$80; no RJ, gratuito mediante doação de alimento.

Marcelo sugere instalação de totens com QR Code na cidade.

Michele propõe criação de cartilha em parceria com a educação para vivências turísticas.

Kelly pergunta sobre a data do chamamento para gastronomia e hotelaria participarem de canais digitais da prefeitura.

Leandro informa que o edital da licitação foi publicado na data de hoje, com inscrições a partir de 23 de março.

Michele relembra a questão do transporte na Avenida Lucas.

Kelly informa que o tema já foi levado ao COMTUR em maio de 2025 e que na ocasião foi informado que é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade. Ressalta que, havendo interesse dos empresários, o COMTUR pode formalizar solicitação, desde que sejam levantadas informações e haja adesão do setor.

Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 21h06.

Em seguida A Presidente deste conselho FernandaMilz declarou finalizada a reunião.

Atos do Poder Executivo

283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 18/03/2026 HORÁRIO: 19H LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Jose Antonio Alexandrino	ADRESNATO	
AFLAVIO M. TRIMIKANA	CEMPURA JAPONESA	
Wilson D. BATTISTELA	COMTUR - BSP	
MICHAEL MILZ FERNANDES	PESSA GRANDE ADVENTURE PARK	
ANTHIA VIANNA	PEÇA GRANDE TRAIL RUNNERS	
Sergio Zaninich	Consejo	
Delma Maria Zaninich	CONSEG	
Taurenafhe	Turismo Juvenil	
Fernanda King	comtur vitória	
Flavio Chamadeira Callegari	Prefeitura - Sec. de Turismo	
Micheli Alves Condewio	Mercadim / Consultoria	
Kelly Obano	Comtur Atibaia - Alimentos e Bebidas	
BRÁULIO GROSSI OLIVEIRA	PREFEITURA - SEC. Turismo	
MARCELO GASTINI VIKS	Mais 05 Hospedagem	



Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 284ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 08 de abril 2026, a diretoria do Conselho Municipal de Turismo, abre a reunião em primeira chamada às 19h18, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado: Secretaria de turismo de Atibaia
Endereço: Avenida dos Bandeirantes, 367 – Parque das Águas

PAUTAS

1. Frequência e participação dos conselheiros (05 min)

Devolutiva: Envio de e-mail aos conselheiros que não estão participando das reuniões.

2. Regimento Interno do COMTUR (20 min)

Reforço sobre a importância do regimento – buscar modelos.
Alinhamento geral sobre regras e funcionamento.
Lição de casa: enviar por e-mail, sugestões de alteração (conselheiros).
Comissão para tratar desse assunto.
Informação sobre futura reunião extraordinária para aprofundamento do tema
Apresentação a ser conduzida pelo Leandro (Secretaria de Turismo)

3. Plano de Trabalho do COMTUR – Circuito das Frutas (15 min)

Conselheiros: Mônica & Aflanio
CRTur - a importância do plano de trabalho e planejamento.
Adequação às exigências do Ministério Público
Atualizações e alinhamento com novas legislações

4. Banco de Projetos para o Turismo de Atibaia (20 min)

Reforço da importância estratégica
Lição de casa: cada setor/cadeira deverá trazer 1 a 2 ideias de projetos – a diretoria não recebeu.
Estruturação inicial do banco de projetos do COMTUR
Comissão: Banco de Projetos

4. Gastronomia (05 min)

Conselheira: Kelly Obara
Proposta de articulação com SEDEC e Mobilidade
Convidar alguns representantes e empresários da gastronomia, para reunião COMTUR.
Discussão sobre transporte de colaboradores (região da Lucas e outras áreas) – Mobilidade.uso do espaço do COMTUR para início das tratativas.

5. Calendário de Eventos e Integração com Cultura (05 min)

Conselheira: Kelly Obara
Alinhamento com a Secretaria de Cultura
Atualização dos eventos oficiais
Integração com o calendário da Secretaria de Turismo

6. Comissões do COMTUR (10 min)

Comissão de Eventos
Comissão de Vereança

Verificação do andamento dos grupos de trabalho

Informes SETUR (10 min)

SEBRAE (devolutiva)

Secretaria de turismo: Leandro
Atualização sobre tratativas com o SEBRAE
Possíveis ações e parcerias – cursos de capacitação.

1. Frequência e participação dos conselheiros (05 min)

Devolutiva: Envio de comunicação formal, via e-mail, aos conselheiros que não têm participado das reuniões.

A presidente Fernanda ressaltou a importância da participação ativa nos trabalhos do Conselho e reforçou a necessidade de envio de e-mails aos conselheiros ausentes. Destacou, ainda, que deverá constar em ata a possibilidade de destituição dos membros que apresentarem ausência recorrente.

A conselheira Mônica Fontes enfatizou que todas as tratativas e comunicações devem ser realizadas formalmente por e-mail, garantindo o devido registro.

O conselheiro Leandro Callegari pontuou que quaisquer ausências devem seguir rigorosamente o regimento interno, destacando que, em caso de destituição, o ato deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo imprescindível o correto cumprimento dos trâmites formais, incluindo a comunicação prévia por e-mail.

No que se refere aos membros suplentes, foi discutido que, nos casos em que o suplente não esteja presente nas reuniões, mas mantenha alinhamento com o conselheiro titular que participa ativamente, sua permanência poderá ser considerada e, na ausência do conselheiro titular, o suplente deverá estar presente.

O conselheiro Marcelo Laxe sugeriu como prática o acompanhamento da lista de presença, com comunicação imediata aos conselheiros ausentes após cada reunião.

2. Regimento Interno do COMTUR (20 min)

Reforço sobre a importância do regimento interno e busca por modelos de referência;

Alinhamento geral sobre regras e funcionamento do Conselho;
Envio de sugestões de alteração pelos conselheiros, via e-mail;
Criação de comissão específica para tratar do tema;
Informação sobre futura reunião extraordinária para aprofundamento;
Apresentação a ser conduzida pelo conselheiro Leandro (Secretaria de Turismo).

Fernanda orientou que sejam analisados regimentos internos de municípios considerados referência, como Brotas e Socorro, bem como o regimento anterior de Atibaia, com o objetivo de subsidiar propostas de atualização. Ficou definido que cada conselheiro deverá encaminhar sugestões de alteração por e-mail.

Deliberou-se pela criação de uma comissão para conduzir a revisão do regimento interno, ficando designados os conselheiros Aflânio, José Alexandre e Leandro como responsáveis.

Na sequência, Fernanda questionou sobre a existência de articulação com a vereança. O conselheiro José Antônio destacou a importância de fortalecer o relacionamento institucional com os vereadores. Ressaltou que a estratégia deve envolver a aproximação e o convite para que os parlamentares participem das reuniões do COMTUR, a fim de vivenciarem as demandas e desafios do setor, o que pode contribuir para maior engajamento.

Atos do Poder Executivo

Foi relatado que a Comissão de Leis realizou aproximação com o vereador Fefê, com apoio do conselheiro Galvão, ocasião em que houve apresentação sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), com foco na valorização da verba destinada ao turismo. A conselheira Monica lembrou que já há participação de quatro vereadores nas discussões relacionadas ao Conselho.

José Antônio mencionou que, no ano anterior, houve tentativa de atuação junto à Câmara Municipal durante a tramitação orçamentária, porém sem êxito naquele momento, em razão da pauta específica da LOA. Como encaminhamento, foi sugerido o convite ao vereador Fefê para participação na reunião do dia 06/05/26. Ressaltou, ainda, que a abordagem aos vereadores deve considerar pautas concretas, como a questão dos pontos de embarque e desembarque de turistas, de forma a tornar o convite mais estratégico e atrativo.

O conselheiro Marcelo apresentou esclarecimentos sobre os principais instrumentos de planejamento orçamentário público: PPA, LDO e LOA destacando sua função na organização e execução das receitas e despesas. Também ressaltou que a Lei Orgânica do Município (LOM) constitui a norma fundamental que rege a estrutura e o funcionamento da administração municipal.

Ainda durante sua fala, o conselheiro Marcelo sugeriu a utilização da tribuna da Câmara Municipal como estratégia de aproximação institucional com os vereadores. Orientou que os convites para participação nas reuniões do COMTUR sejam formalizados por meio de ofício, ressaltando que a utilização dos trâmites oficiais fortalece o caráter institucional e amplia a efetividade do convite.

O conselheiro Leandro solicitou a oficialização da alteração do dia das reuniões, de terça-feira para quarta-feira, justificando a mudança como forma de viabilizar maior participação, inclusive da vereança.

Por fim, a conselheira Fernanda propôs a criação de uma comissão específica para tratar da articulação com a vereança.

3. Plano de Trabalho do COMTUR – Circuito das Frutas (15 min)

Conselheiros: Monica e Afânio

Pauta: Importância do plano de trabalho (CRTur), adequação às exigências do Ministério Público e alinhamento às novas legislações. A conselheira Monica iniciou a apresentação com material em PowerPoint (anexo), contextualizando o Circuito das Frutas como uma das iniciativas mais tradicionais do Estado de São Paulo. Destacou a relevância da participação ativa dos municípios e do setor empresarial, ressaltando que Atibaia, embora já tenha integrado o circuito, tem apresentado menor atuação recente, ao contrário de municípios como Jundiá e Jarinu, que permanecem ativos.

Esclareceu que o Circuito é composto por um consórcio de municípios, com participação dos prefeitos e governança estruturada por meio de conselho formado pelos COMTURS das cidades integrantes. Informou, ainda, que há recursos financeiros vinculados ao grupo, cuja gestão envolve representantes públicos e institucionais, incluindo Secretaria de Turismo e entidades como Convention.

O conselheiro Leandro complementou que a governança do Circuito envolve diferentes pastas, sendo que os prefeitos assumem responsabilidades na condução e definição da aplicação dos recursos. Destacou também que, por exigência do Ministério Público, a instância de governança regional (EGR) deve contar com participação não exclusiva do poder público, incluindo representação da sociedade civil organizada.

A conselheira Monica reforçou a necessidade de elaboração de um plano de trabalho a ser apresentado ao conselho do Circuito, como forma de garantir a permanência de Atibaia no Mapa do Turismo e, conseqüentemente, no próprio Circuito das Frutas. Alertou que a baixa participação de um município pode impactar negativamente todo o conjunto.

O conselheiro José destacou que a atuação consistente no Circuito contribui para a credibilidade institucional e para o fortalecimento do relacionamento com o Governo do Estado, ampliando a visibilidade e as oportunidades para os municípios participantes.

A conselheira Fernanda solicitou inclusão nos grupos de comunicação do Circuito, informando que, apesar de inscrita, não tem recebido atualizações nem convocações para reuniões.

A conselheira Monica informou que o Circuito das Frutas está classificado dentro da vertente de turismo rural. O conselheiro Marcelo complementou que cada circuito turístico possui uma vocação específica, citando como exemplo o Circuito das Águas.

Ainda durante a discussão, foi informado que o mandato da diretoria do Circuito possui duração de dois anos. O conselheiro Marcelo ressaltou a importância de engajamento do poder público municipal, especialmente do chefe do Executivo, considerando os impactos positivos para o desenvolvimento local.

Por fim, o conselheiro José destacou o potencial de Atibaia no turismo rural, enfatizando a necessidade de valorização e promoção das experiências existentes no território como estratégia de fortalecimento do setor.

A conselheira Monica apresentou diretrizes relacionadas à nova legislação municipal do turismo, destacando as etapas de estruturação: mobilização, diagnóstico e elaboração da base legal. Encaminhou três anexos de apresentação: Palestra Comtur 2026; Políticas Públicas do Turismo - Plano de Trabalho; CRTur Circuito das Frutas.

Ressaltou a importância da participação do COMTUR na instância regional (CRTur), alertando que a ausência de um plano de trabalho estruturado, bem como a falta de comprovação das reuniões do Conselho, pode comprometer a permanência de Atibaia no Mapa do Turismo e no Circuito das Frutas, impactando inclusive os demais municípios integrantes. Destacou, ainda, que será necessário comprovar formalmente as reuniões do COMTUR vinculadas ao plano de trabalho.

O conselheiro Leandro informou que o Circuito das Frutas conta com assessoria jurídica e estrutura para publicidade, além de recursos financeiros acumulados.

Na sequência, o conselheiro Leandro apresentou o modelo de plano de trabalho, detalhando as exigências atuais, incluindo o envio das 12 últimas atas/reuniões e a estruturação do plano conforme diretrizes estabelecidas. A conselheira Monica citou como referência o plano de ação do turismo regional do Sebrae.

No âmbito das ações estratégicas, foi discutida a importância do cadastro no Cadastur para o setor gastronômico. A conselheira Monica sugeriu a adoção do Cadastur como pré-requisito em processos, como participação em licitações e formalização de novos empreendimentos. A conselheira Vanessa propôs a criação de um grupo de apoio para orientar empresários no processo de cadastramento. Destacou-se que o aumento do número de cadastros contribui positivamente na

Atos do Poder Executivo

avaliação junto ao Governo do Estado.

Por fim, o conselheiro Marcelo abordou a importância dos instrumentos de planejamento municipal do turismo, como o plano municipal, o plano de trabalho e o banco de projetos, ressaltando a necessidade de maior detalhamento e alinhamento sobre esses instrumentos.

4. Banco de Projetos para o Turismo de Atibaia (20 min)

Pauta: Reforço da importância estratégica; apresentação de propostas por cadeira; estruturação inicial do banco de projetos; criação de comissão.

Foi reforçada a importância estratégica da estruturação de um Banco de Projetos para o turismo de Atibaia. Como encaminhamento anterior, cada cadeira/setor deveria apresentar de 1 a 2 propostas de projetos, o que, até o momento, não foi atendido.

A conselheira Débora se propôs a realizar o levantamento das atas anteriores, com o objetivo de identificar projetos já discutidos, aprovados ou não, para consolidação das informações. A conselheira Fernanda reforçou a orientação para que cada cadeira apresente propostas de projetos relacionadas ao seu setor de atuação.

A conselheira Débora sugeriu a organização dos projetos em um arquivo estruturado, sendo discutidas, pelo grupo, formas de armazenamento e sistematização dessas informações.

Como encaminhamento, foi sugerido que os projetos sejam protocolados junto à Secretaria de Turismo (SETUR), com posterior encaminhamento à Secretaria de Obras, para análise técnica e desenvolvimento.

Também foi proposta a solicitação de participação de um representante da Secretaria de Obras nas reuniões do COMTUR, com o objetivo de apoiar tecnicamente a viabilização dos projetos.

5. Gastronomia (05 min)

Conselheira: Kelly Obara

Pauta: Articulação com SEDEC e Mobilidade; participação de empresários; transporte de colaboradores e mão de obra qualificada. Uso do espaço do COMTUR para início das tratativas.

A conselheira Kelly Obara apresentou demandas recorrentes do setor gastronômico, destacando dificuldades relacionadas à mão de obra qualificada e ao transporte público. Ressaltou que tais questões estruturais têm limitado o avanço de outras iniciativas e projetos no setor.

Informou que o tema já havia sido levado anteriormente ao Conselho, porém, na época, não houve engajamento dos empresários. No cenário atual, destacou que a pauta retorna por demanda direta do setor, evidenciando maior mobilização e interesse na busca por soluções.

Como encaminhamento, a conselheira Kelly propôs a utilização do espaço do COMTUR como instância inicial de articulação entre o poder público e os empresários, convidando representantes do setor gastronômico para participação na reunião do dia 06/05. Informou, ainda, que as Secretarias de Mobilidade Urbana e de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) foram convidadas para o encontro, com o objetivo de ouvir as demandas e contribuir na construção de soluções conjuntas.

6. Calendário de Eventos e Integração com Cultura (05 min)

Conselheira: Kelly Obara

Pauta: Alinhamento com a Secretaria de Cultura; atualização dos eventos oficiais; integração com o calendário da Secretaria de Turismo.

A conselheira Kelly informou que está agendada reunião com o Secretário de Cultura para o dia 10/04, com o objetivo de obter a agenda de eventos confirmados do município.

Colocou-se à disposição como responsável pela organização e acompanhamento do calendário de eventos, visando a integração entre as programações da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Turismo. A conselheira Monica informou que, mensalmente, é realizada divulgação de eventos pelo Convention. Orientou que todos os eventos sejam encaminhados previamente para consolidação e divulgação nos canais de comunicação, incluindo matérias no G1 e publicações no Instagram, onde também são compartilhadas dicas de eventos do município.

O conselheiro Marcelo sugeriu a realização de um Festival Nacional de Cerveja Artesanal como estratégia de fortalecimento do calendário de eventos do município.

O conselheiro Marcelo sugeriu, ainda, a articulação com a Secretaria de Esportes, visando integrar ações e potencializar a realização de eventos no município.

7. Comissões do COMTUR (10 min)

Pauta: Comissão de Eventos; Comissão de Vereança; verificação do andamento dos grupos de trabalho.

Fernanda reforçou a importância da atuação integrada entre os membros das comissões e demais envolvidos, destacando a necessidade de alinhamento e colaboração para o bom andamento dos trabalhos do COMTUR.

8. Informes SETUR (10 min)

Pauta: Devolutiva SEBRAE; atualização de tratativas; possíveis ações e parcerias (capacitações).

O conselheiro Leandro informou que a devolutiva do SEBRAE foi encaminhada por Tania à Ana Rita, sendo informado que Ana Rita dará retorno à conselheira Fernanda no dia seguinte, não tendo comparecido à reunião em razão de participação na ExpoTur, em São Paulo.

O conselheiro Leandro compartilhou informações sobre a participação na ExpoTur, destacando a abertura para envolvimento dos municípios com grupos culturais e ações de promoção, citando como exemplo a participação da Fazenda Paraíso, com degustação de produtos e exposição de itens regionais.

Em relação aos indicadores do turismo, informou ausência de dados sobre fluxo de visitantes. Destacou, ainda, articulação com o Departamento de Tributos (Planejamento e Finanças), representado por José, para levantamento de informações como ocupação hoteleira, visitação de atrativos e arrecadação por CNAE.

Ressaltou que, dos 53 CNAEs relacionados ao setor, parte não está presente no município, e que estão sendo estudadas estratégias para incentivar empresas a compartilharem dados, como a criação de certificações ou benefícios, com o objetivo de qualificar os indicadores do turismo local.

O conselheiro Afânio informou que a reunião da CPL do Turismo ocorrerá no dia 10/04, às 9h.

Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 21h13.

Em seguida A Presidente deste conselho Fernanda Milz declarou finalizada a reunião.

Atos do Poder Executivo

284ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 08/04/2026 HORÁRIO: 19H LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Nilton Mizuaki Yamamoto	Meio Ambiente	
José Antonio Aloxmanazé	ARTIGANATO	
José Antonio de Silva	ATIBAIA TURISMO	
Miguel Luiz Fernando	Avenida Park	
Marcelo Colares	Meios de Hospedagem	
Maise Ramiro (Conselho Municipal)	Almôpala	
Debra Pêlos Sampaio	Turismólogo	
Cristina Redivo	ALVINOPOIS	
Fanema Fha	turismo rural	
Mônica Rubin Fontes	Empresa	
Heamano Chamaodiva Callegari	Prefeitura - Sec. Turismo	
Fernando ciccol July	Presidência COMTUR	
FRANZ OTTO ISHIDA	ASSOC. JARDIM	
AFCURYNO M. TOMIKAWA	ASSOC. HORTALANDA	



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

Publique-se.

Atibaia, 15 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Revogação de Permissão de Uso do Box n.º 02**Interessado:** Antônio Francisco Borges**Processo:** 29.150/2026 (Memorando)

Praça Aprígio de Toledo, box n.º 02, Centro, Atibaia-SP

Considerando vistorias realizadas pela Divisão de Fiscalização e os registros constantes nos Termos de Constatação Fiscal n.º 0306, bem como nas Fiscalizações n.º 875/2026 e n.º 4432/2025, foi constatado que o quiosque n.º 02 da Praça Aprígio de Toledo encontra-se sendo indevidamente explorado pelo Sr. FRED WILLIAM SALGADO CHAGAS.

Conforme apurado, o atual permissionário Sr. ANTONIO FRANCISCO BORGES não exerce quaisquer atividades no local, caracterizando utilização do espaço público por terceiro sem autorização da administração municipal.

O Decreto n.º 10.365/2023 estabelece que a permissão possui caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, vedando-se a cessão ou transferência do espaço público a terceiros.

Da mesma forma, a Lei n.º 3.842/2010, em seu art. 16, inciso III, veda expressamente ao permissionário ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, sua autorização ou local de trabalho.

Diante das irregularidades constatadas, da permanência de terceiro exercendo atividade no local sem autorização e da manifestação pelo acolhimento da revogação da permissão, conforme despacho 2 do memorando n.º 29.150/2026:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) de que a permissão de uso, contida no Decreto n.º 10.365/2023, será revogada.

Sendo assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa e documentos que entender pertinentes.

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 55/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Alex Sandro Mariano Lemos, RG 41.272.684-1, código funcional 131741 como professor, no CIEM III – Professora Esperança Aparecida Giacomin Maeda e, código funcional 10416 como professor no CEI Professora Maria Afonsi Quintanilha, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Secretaria de Esportes, Lazer e
CidadaniaEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – CMPD -

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Decreto N.º - 11.605 de 13 de março de 2026 e, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal n.º 4.036, de 19 de outubro de 2011, c.c. art. 4º do Decreto n.º 6.831/2012, comunica abertura de prazo para indicação e eleição, se for o caso, de 07 (sete) membros, titulares e respectivos suplentes, da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiências de Atibaia – CMPD -

Capítulo I

DOS REQUISITOS

Art. 1º Poderão ser indicados representantes da Sociedade Civil dentre das seguintes entidades do Município da Estância de Atibaia: entidades que atuam na área de deficiência auditiva; entidades que atuam na área de deficiência física; entidades que atuam na área de deficiência mental; entidades que atuam na área de deficiência visual; outras entidades que atuam na área do segmento de pessoa com deficiência, legalmente constituída e em regular funcionamento (art. 6º, II da lei 4036/2011).

Art. 2º Para concorrer, ou ocupar o cargo de conselheiro ou conselheira, o candidato (a), ou indicado (a), deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos e residir no Município de Atibaia (art. 4º do Decreto 6831/2012).

Capítulo II

DO PRAZO PARA INDICAÇÕES

Art. 3º As indicações deverão ser feitas pelas entidades no Departamento de Cidadania da Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, localizada na Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, CEP 12940-460, Atibaia-SP, no horário das 09h00 às 14h00.

Art. 4º As indicações serão gratuitas e deverão ser feitas a partir do dia 23/04/2026 até o dia 25/05/2026, nos dias úteis, com apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

I - Documento oficial da entidade, subscrito por quem de direito, com a indicação do conselheiro (a) e respectivo suplente.

II - Documento comprobatório da constituição da entidade (CNPJ)

III - Documentos pessoais - RG e CPF (da pessoa indicada)



Atos do Poder Executivo

IV - Comprovante de residência. (da pessoa indicada)

Atibaia, 09 de abril de 2026

Art. 5º A documentação das indicações ficará sob inteira responsabilidade das entidades, caso sejam observados eventuais erros e/ou omissões.

Comissão Eleitoral

Art. 6º Encerrado o prazo estipulado no art. 4º, a Comissão Eleitoral, após avaliar o cumprimento dos requisitos legais, fará publicar, no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, a nominata das indicações habilitadas e as inabilitadas, abrindo-se prazo de dois dias úteis, para eventual recurso ou impugnação, que deverá ser feito, por escrito e justificadamente, no Departamento de Cidadania, no prazo de dois (02) dias úteis, no horário das 09h00m às 14h00m, contados da data da publicação.

Poder Público

Neusa Verderami

Priscila Tessaro Oliveira

Sociedade Civil

Simone Silva Paschoal

Capítulo III

DA ELEIÇÃO

Art. 7º Havendo mais de uma indicação para os segmentos previstos no art. 6º, II da Lei nº 4.036/2011, os conselheiros (as), titulares e suplentes, serão escolhidos (as) por meio de eleição, em votação secreta por eleitores do Município de Atibaia, de forma facultativa, em Assembleia Geral, a ser convocada por meio de publicação de edital no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, com, pelo menos quinze, (15) de antecedência.

Art. 8º A Eleição será feita por votação popular, tendo direito a voto os eleitores residentes no município, mediante apresentação do título de eleitor e cédula de identidade - RG – ou documento equivalente com foto.

Art. 9º O eleitor poderá votar em um candidato (a), titular e suplente, para cada segmento cuja vaga estiver disponível.

Art. 10 Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica do Município o resultado, por ordem decrescente, com a lista dos candidatos, titular e suplente, de cada um dos segmentos, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior número de votos.

Art. 11 Em caso de empate no resultado, será considerada eleito o candidato (a) de maior idade, consoante documentação apresentada no ato da inscrição, até o final do preenchimento das vagas existentes neste edital.

Art. 12 O prazo para a impugnação do pleito eleitoral será de dois (02) dias úteis, contados da publicação do resultado, devendo ser feita por escrito, com identificação do requerente e dirigida ao presidente da comissão eleitoral, que terá o prazo de dois (02) dias úteis para acatar ou indeferir o pedido, cujo resultado final será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia

Capítulo IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 13 A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise da documentação, poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessário, bem como deliberar e dirimir eventual omissão acerca do presente edital.

Art. 14 Concluído o processo eleitoral, o Departamento de Cidadania de Atibaia enviará os autos ao Gabinete do Prefeito, objetivando a nomeação dos (as) conselheiros (as) do Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se, assim, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Atibaia por meio de Decreto.

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): LEO CARLOS MORAN

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 5919/2025

CÓDIGO EXTERNO: 439.517.646.842.595.664

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2000 – POR SUPRESSÃO DE ÁRVORE NATIVA – ÁREA PARTICULAR

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2000 – sanção de MULTA em 02/12/2025, no valor de 3375 UVRM's, por SUPRESSÃO DE 15 INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO, CONSIDERADO NATIVO, EM PROPRIEDADE PARTICULAR, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017 - Art. 7º; c.c. Art. 17, §§ 1º e 7º; c.c. Art. 22, inciso I; c.c. Art. 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar regularização do passivo ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): LEO CARLOS MORAN

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 5923/2025

CÓDIGO EXTERNO: 697.217.646.870.861.426

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2001 – POR MOVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ALTERAÇÃO DE RELEVO, POR CORTE OU ATERRO, ACIMA DE 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E

Atos do Poder Executivo

Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2001 – sanção de MULTA em 02/12/2025, no valor de 250 UVRM's, por EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM COM ALTERAÇÃO DE PERFIL ACIMA DE 1 METRO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, nos termos da Lei Municipal n.º 3.696/2008 - Art. 25, inciso I; c.c. Art. 26, inciso I; c.c. Art. 18, § 2º – Ref. XVIII do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar Alvará de Regularização de Movimentação de Solo e remover o material disposto irregularmente e dar destinação adequada.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): EMESP COMERCIO ESTRUTURAS METALICAS SAO PAULO LTDA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 4053/2025

CÓDIGO EXTERNO: 817.317.555.291.303.696

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1739 – EMPRESA EM FUNCIONAMENTO, EXERCENDO ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1739 – sanção de ADVERTÊNCIA em 18/08/2025, por EMPRESA EM FUNCIONAMENTO, EXERCENDO ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, nos termos da Lei Federal 9605/98 artigo 60; cc artigo 70; cc art. 72, inciso I; cc Decreto Federal 6514/08 artigo 66; cc artigo 3º inciso I e artigo 5º; cc Resolução CONAMA 237/97 art. 2º, e Anexo 1. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar o licenciamento ambiental junto ao município, prazo de 30 (trinta) dias.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): FELIPE MURILO MENDES CAETANO

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2333/2026

CÓDIGO EXTERNO: 725.717.770.503.294.121

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2188 – POR EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO

PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2188 – sanção de MULTA em 24/04/2026, no valor de R\$ 1800,00, por DANO A 6 INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS NATIVOS, POR SUFOCAMENTO DO CAULE, EM PROPRIEDADE PARTICULAR LOCALIZADA EM ÁREA RURAL, nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, Art. 3º, inciso II; c.c. Art. 53. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Acompanhar indivíduo arbóreo por 3 meses para verificar se haverá morte e enviar fotos (relatório fotográfico) ao final deste período.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): FELIPE MURILO MENDES CAETANO

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2331/2026

CÓDIGO EXTERNO: 180.917.770.503.213.284

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2187 – POR DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU RESÍDUOS VOLUMOSOS EM LOCAIS PROIBIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ALTERAÇÃO DE RELEVO, POR CORTE OU ATERRO, ACIMA DE 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2187 – sanção de MULTA E EMBARGO em 24/04/2026, no valor de 750 UVRM's, por DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E VOLUMOSOS (TERRA E RESTOS LENHOSOS) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; CONCOMITANTE COM EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM COM ALTERAÇÃO DE PERFIL TOPOGRÁFICO SUPERIOR A 1 METRO SEM ALVARÁ, nos termos da Lei Municipal n.º 3.696/2008, Art. 25, inciso I; c.c. Art. 26, inciso I; c.c. Art. 2º, § 1º, incisos III e VII; c.c. Art. 18, § 2º – Refs. I e XVIII do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Paralisar imediatamente as atividades em ambos os locais e mantê-las assim até a efetiva regularização. Referente ao aterro: remover o material depositado irregularmente e dar-lhe destinação adequada, e apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (Área de Triagem e Transbordo - ATT). Referente ao corte: providenciar ARMS - Alvará de Regularização de Movimentação de Solo.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior

Atos do Poder Executivo

Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

AUTUADO(A): A & A GESTAO PATRIMONIAL LTDA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº 1678/221

CÓDIGO EXTERNO: 325.916.661.406

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 63 - QUEIMADA EM LOTE EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 5.000,00 M²

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento em 2ª Instância emitida em 30/03/2026, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 63 de 30/07/2021 - Sanção de MULTA – por queimada em área de 5.000 m² - Infração Gravíssima - Multa de 4.300 UVRM'S. Local: Rodovia D. Pedro I, Km 84,9- Rio Abaixo. *Tem este o objetivo de informar V.Sa. da decisão em segunda instância proferida pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária: Por aprovação unânime dos seus membros, foi decidido INDEFERIR o referido recurso, os elementos apresentados não foram acolhidos. São concedidos 5 (cinco) dias para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Deve ser observado o artigo 15 da Lei Municipal nº 4606/18: Art. 15 O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22/03/1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Após a notificação do requerente acerca desta decisão, a via administrativa resta exaurida, não cabendo mais discussão sobre a matéria objeto deste Protocolo.* Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR

Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): CARLOS ROBERTO DE CAMPOS

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1992/2021

CÓDIGO EXTERNO: 235.696.182.712

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 118 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0118 - deixar de apresentar relatório de execução de plantio compensatório - Sanções de MULTA, em 27/09/2021. Imóvel sito na Rua São Vicente, 22 - Jardim Paulista. Considerando que o valor da multa de 400 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 13 de novembro de 2025. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório

a regularização através da apresentação do relatório de execução do plantio compensatório. O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 765/2017 Art. 16 § 3º, multa no valor de 400 UVRMs e a execução extrajudicial do TCRA. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior

Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com efeitos retroativos a 6 de maio de 2026, a Portaria nº 336/2025-SRH, que designou o servidor municipal Sr. ERICK DENNIS LEITE, portador da cédula de identidade RG nº 46.769.920-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.840.538-96, para exercer a função gratificada **Chefe de Divisão de Acompanhamento e Lançamento**, na Secretaria de Obras Públicas.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 278/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 13 de maio de 2025, a Portaria nº 203/2026-SRH, que designou o servidor municipal Sr. ENIVALDO FARRO ACCORINTE, portador da cédula de identidade RG nº 41.261.271-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.082.868-24, para exercer a função gratificada de **Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de maio de 2026.

Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 279/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 961**, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a *Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **ROSANA CRISTINA GARCIA NUNES SOARES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.191.392-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 247.316.648-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), *a partir de 13 de maio de 2026*, enquanto perdurar o afastamento por licença saúde da Diretora de Escola titular, Sra. Ana Cristina Barra Murad.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 280/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a *Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.809.870-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.845.038-70, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Prefeito Walter Engracia de Oliveira, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *a partir de 13 de maio de 2026*, enquanto perdurar o afastamento por licença saúde da titular da função, Sra. Luana Batista de Andrade.

Publique-se

Secretaria de Governo

Memorando 31.102/2026

DECRETO N.º 11.667
De 12 de maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 427.781,23 (Quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 232 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.33.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 3.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 234 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 11.944,74

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 807 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.262.0004 FUNDEB-FOMENTO A
MATRÍCULAS ETI - OUTROS R\$ 144.188,49

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 808 18.300.12.365.40.2119-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO

Atos do Poder Executivo

DE CRECHE
02.262.0004 FUNDEB-FOMENTO A
MATRÍCULAS ETI - OUTROS R\$ 269.648,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 237 - 18.100.12.361.32.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 7.450,06

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 301 - 18.200.12.365.35.2109-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ
ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA R\$ 1.750,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 306 - 18.200.12.365.35.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 -
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA R\$ 5.744,68

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 331 - 18.300.12.361.39.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R\$ 413.836,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de maio de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 31.103/2026

DECRETO Nº 11.668
De 12 de maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei Complementar nº 975 de 04 de maio de 2026, em seu artigo 4º parágrafo único, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 204.981,71 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 139 13.101.4.122.19.2056-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$2.420,35

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 885 17.101.11.333.38.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$13.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 886 17.101.11.333.38.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$61.700,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 887 17.101.11.333.38.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$26.312,33

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 888 17.101.11.333.38.2117-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$17.302,70

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 387 21.101.15.451.49.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS
01.110.0000 GERAL R\$23.806,74

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.900 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Ficha 431 22.900.4.126.51.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - TI ATIBAIA
- TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R\$157,18

Atos do Poder Executivo

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.900 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Ficha 432 22.900.4.126.51.2137-3.3.90.40.00.00.00.00 - TIATIBAIA
- TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R\$6.897,87

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.400 - DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 717 32.400.11.331.91.2256-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXÍLIO
AO SERVIDOR GERAL
01.110.0000 GERAL R\$53.384,54

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.213 - SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 325 - 18.213.12.363.38.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 -
AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$53.384,54

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.213 - SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 326 - 18.213.12.363.38.2117-3.3.90.30.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$13.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.213 - SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 327 - 18.213.12.363.38.2117-3.3.90.36.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$61.700,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.213 - SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 328 - 18.213.12.363.38.2117-3.3.90.39.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$50.276,25

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.213 - SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 329 - 18.213.12.363.38.2117-3.3.90.40.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$9.318,22

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.213 - SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 330 - 18.213.12.363.38.2117-3.3.91.39.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R\$ 17.302,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de maio de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

–Maria Aparecida Albuquerque Asevedo–
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

– Michel Ramiro Carneiro –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA Nº 028/2026

De 11 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 11 de maio de 2026, o Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA** do emprego em Comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de maio de 2026.

Publique-se

Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim
Presidente

Ciente e de acordo:

Rogério de Oliveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F19-A2D8-3B75-30A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 12/05/2026 18:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2F19-A2D8-3B75-30A5>